

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

matrícula

Folha

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

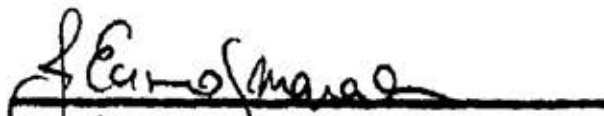
São Paulo, 01 de Fevereiro de 19 80

IMÓVEL: UM PRÉDIO à RUA BARCELONA nº 1, na ZONA Comercial - do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito-Butantã, e o terreno constituído pelo lote 50 da quadra 19, com frente - para a referida rua Barcelona e Praça Seis, medindo para a rua Barcelona em curva 9,15m e para a curva de concordância da rua Barcelona e Praça Seis, 8,35m; da frente aos fundos, de um lado, mede 44,20m confrontando com o lote 51, e, de - outro lado mede 40,50m confrontando com o lote 49; e, nos - fundos, mede 12,50m, confrontando com o lote 20, com a área de 610,00m². (Contribuinte 082.159.0040-2).

PROPRIETARIOS: DELMIRO JOSE BOTELHO e s/m NESTRINA MARIA DE JESUS BOTELHO, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, RGs 1.227.844 e 2.828.994, respectivamente, CPF 109.761.918-49, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Marselha, - 457;

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 79.992 do 10º Cartório de -- Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

R. 1 em 01 de Fevereiro de 1980

Pela escritura de 3 de janeiro de 1980, do 25º Cartório de - Notas desta Capital, Lº 459, fls.416, os proprietários, já - qualificados, prometeram vender o imóvel, a WALDEMAR LAGO RIBAS, brasileiro, casado com JULIETA TRINDADE LAGO RIBAS, --
(continua no verso)

matrícula

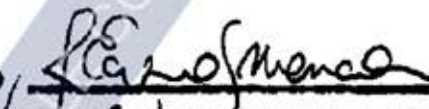
ficha

01

verso

sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, comerciante, RG 2.622.742, CPF 052.707.588/49, residente e domiciliado neste Estado, em Osasco, à Rua Adrião Henrique dos Reis, 102, pelo valor de Cr\$1.580.000,00, de cujo preço já receberam na data do título a quantia de Cr\$250.000,00, e os restantes do preço ou seja a quantia de Cr\$..... 1.330.000,00, será pago por meio de 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira do valor de Cr\$250.000,00 e as nove restantes do valor de Cr\$120.000,00, cada uma, tudo sem juros, vencendo-se a primeira delas no dia 3 de fevereiro de 1980, e as demais em igual dia dos meses seguintes, até final, prestações essas pagas mediante recibos. Consta do que o presente é feito em caráter irrevogável e irretratável.

O Escrevente Autorizado,


 José Eduardo S. de Mendonça

R.2 em 13 de Janeiro de 1981

Pela escritura de 17 de dezembro de 1.980, do 25º Cartório de Notas desta Capital, Livro 502, fls. 348, os proprietários, DELMIRO JOSÉ BOTELHO e s/m NESTRINA MARIA DE JESUS BOTELHO, já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$ 1.580.000,00, a WALDEMAR LAGO RIBAS, brasileiro, casado com JULIETA TRINDADE LAGO RIBAS, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,


 Sergio Dias dos Santos

(continua na ficha 02)

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

matrícula

ficha

02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro de 1981

Av.3 em 13 de Janeiro de 1981

Em virtude da outorga da escritura definitiva, fica cancelado o compromisso objeto do R.1 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

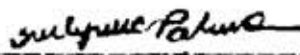

 Sergio Dias dos Santos

Av.4 em 3 de Abril de 2001

ÓBITO

Procede-se a presente averbação, à vista do formal de partilha, referido no registro seguinte, para ficar constando o Óbito do proprietário WALDEMAR LAGO RIBAS, ocorrido em 12 de março de 1983, conforme prova a Certidão de Óbito extraída do termo nº 5757. Fls. 209, do Livro C-33, expedida em 23 de março de 1983, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital

A Escrevente Autorizada,



Suely de Menezes Carvalho Palma

R.5 em 3 de Abril de 2001

PARTILHA

Peio FORMAL DE PARTILHA expedido em 08 de março de 1988.

- continua no verso -

matrícula

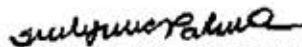
ficha

02

verso

aditado em 21 de dezembro de 1993, pelo Cartório do 4º Ofício, e assinado pelos MM. Juizes de Direito, Doutor José Antonio Pereira da Silva e Doutor Francisco Giaquinto, ambos da 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco, deste Estado, extraído dos Autos de INVENTÁRIO (Processo nº 647/83), dos bens deixados por falecimento do proprietário pelo R.2, WALDEMAR LAGO RIBAS, (ocorrido em 12 de março de 1983, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com JULIETA TRINDADE LAGO RIBAS), **sem disposição testamentária**, verifica-se que, nos termos da partilha homologada por sentença proferida em 11 de dezembro de 1987, transitada em julgado em 03 de março de 1988, **o imóvel objeto da presente matrícula**, avaliado em Cz\$15.707,32, **FOI ATRIBUIDO** na proporção de 50% a viúva meeira, JULIETA TRINDADE LAGO RIBAS, brasileira, do lar, RG 7.474.863/SP, CPF 050.201.508-00, residente e domiciliada na Cidade de Osasco, à Rua Adrião Henrique dos Reis, nº 94; e 25% a cada um dos herdeiros filhos: 1) ELIDA LILIANI RIBAS, brasileira, menor impúbere, nascida em 11 de junho de 1969; e 2) EVERTON LAGO RIBAS, brasileiro, menor impúbere, nascido em 27 de abril de 1975.

A Escrevente Autorizada, _____



Suely de Menezes Carvalho Paima

Microfilme - Protocolo nº 336.721

Av.6 em 20 de Junho de 2001

CASAMENTO

Da escritura referida no registro seguinte, consta que a proprietária

- continua na ficha 3 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

03

São Paulo,

20 de Junho de 2001

pelo R.5, ELIDA LILIANI RIBAS, em data de 19 de dezembro de 1.992, **casou-se** com DARCI NUNES ASSUNÇÃO, pelo **REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, passando a contraente a assinar-se ELIDA LILIANI RIBAS ASSUNÇÃO, conforme prova a CERTIDÃO DE CASAMENTO extraída do termo nº 6.903, Livro B-24, folhas 49, expedida na mesma data, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do Município e Comarca de Osasco, deste Estado.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
 Suely de Menezes Carvalho Palma

R.7 em 20 de Junho de 2001

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 26 de abril de 2.001, do 2º Serviço Notarial da Comarca de Osasco, deste Estado, (Livro 479, folhas 359/360), os proprietários pelo R.5, JULIETA TRINDADE LAGO RIBAS, viúva, EVERTON LAGO RIBAS, solteiro, maior, funcionário público, RG 20.568.556-0-SP e CPF 146.119.408-37, ELIDA LILIANI RIBAS ASSUNÇÃO, professora, RG 17.658.517-SP e CPF 124.118.208-60, assistida de seu marido DARCI NUNES ASSUNÇÃO, comerciante, RG 9.318.431-1-SP e CPF 894.836.778-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, todos brasileiros, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Adrião Henrique dos Reis, nº 94, na cidade de Osasco, neste Estado, representados por Jorge Luiz Pereira da Silva, RG 27.023.388-X-SP,

- continua no verso -

matrícula

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita
 a PEDRO PAULO REIS, empresário, RG 4.504.621-9-SP e CPF 192.285.708-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com VANDA MARIA PINTO REIS, empresária, RG 11.370.984-SP e CPF 067.888.918-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Praça Pedroso Baião, nº 49, **pelo valor de R\$158.590,00.**

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo nº 341.905

Av.8 em 29 de novembro de 2013

Prenotação 616.407, de 4 de novembro de 2013

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PRÉDIO

Procede-se à presente averbação, à vista da Cédula de Crédito Bancário referida no registro seguinte, e da Certidão nº 048.270/13-1, expedida em 31 de outubro de 2013, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o PRÉDIO nº 01 desta matrícula teve sua numeração alterada para 31 da RUA BARCELONA.

A Escrevente Autorizada,

Mariney Primo Menezes Lagos

Mariney Primo Menezes Lagos

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

04

São Paulo, 29 de novembro de 2013

R.9 em 29 de novembro de 2013

Prenotação 616.407, de 4 de novembro de 2013

HIPOTECA

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 00333984300000003560, e Instrumento de Constituição de Garantia emitidos nesta Capital aos 29 de agosto de 2013, pela **WANDAMAR W.M.R TRANSPORTES LTDA - EPP**, com sede nesta Capital, na Rua Barcelona, 31, CNPJ 59.918.649/0001-39, representada por Pedro Paulo Reis, os proprietário pelo R.7, **PEDRO PAULO REIS**, e sua mulher **VANDA MARIA PINTO REIS**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Barcelona, 288, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek, 2041/2235, Bloco A, Vila Olímpia, CNPJ 90.400.888/0001-42, representado por Kelly Cristina Zanetti e Edigar Santana da Silva, **para garantia da dívida no valor de R\$1.100.000,00**, com vencimento em 28/09/2016, através de crédito em conta corrente da Emitente. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, por meio de 36 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$40.193,53, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 28 de outubro de 2013 e a última em 28 de setembro de 2016. A emitente optou pelo regime da pré-fixação de encargos remuneratórios, à taxa de juros efetiva de 1,3600% ao mês e de 17,60% ao ano, calculados a partir da data de disponibilização dos recursos (crédito), até a data dos seus respectivos vencimentos; constando da referida cédula outras


- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula _____ficha
04
verso

condições. Para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$1.115.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos



Av.10 em 23 de março de 2018

Prenotação 725.246 de 08 de março de 2018.

PENHORA - ONLINE DE METADE IDEAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 08 de março de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Laura Maita Paulino da Costa, Escrevente Técnico Judiciário, do 5º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Dilma Soares Onofre, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.nº 1001784-69.2017.8.26.0011), movida por OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 92.228.410/0001-02, contra WANDAMAR W.M.R. TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 59.918.649/0001-39, e os proprietários pelo R.7, VANDA MARIA PINTO REIS e seu marido PEDRO PAULO REIS, já qualificados, para constar que a metade ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de VANDA MARIA PINTO REIS e seu marido PEDRO PAULO REIS, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária a coexecutada, Wandamar W.M.R. Transportes Ltda, já qualificada, dando-se à causa o valor de R\$81.990,49.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



(continua na ficha 05)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

ficha

05

São Paulo,

05 de julho de 2018

Av.11 em 05 de julho de 2018

Prenotação 733.536 de 20 de junho de 2018.

ARRESTO - ONLINE DE METADE IDEAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 20 de junho de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Laura Maita Paulino da Costa, Escrevente Técnico do Judiciário do 5º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Dilma Soares Onofre, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1001784-69.2017), movida por **OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ nº 92.228.410/0001-02, contra **WANDAMAR W.M.R. TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 59.918.649/0001-39, e os proprietários pelo R.7, **PEDRO PAULO REIS** e sua mulher **VANDA MARIA PINTO REIS**, já qualificados, para constar que a metade ideal do imóvel desta matrícula, FOI ARRESTADA, tendo sido nomeado depositário o coexecutado, Pedro Paulo Reis, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$81.990,49.

O Escrevente Autorizado,

Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.12 em 21 de agosto de 2020

Prenotação 787.524 de 07 de agosto de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202008.0619.01263128-IA-690, emitido eletronicamente pela Central de
(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

ficha

05

verso

Indisponibilidade em 06/08/2020, nos autos do Proc. nº 00022928620145020033, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a PEDRO PAULO REIS e VANDA MARIA PINTO REIS, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331LG000350515CM20Q _____

Av.13 em 18 de setembro de 2020

Prenotação 789.821 de 08 de setembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202009.0116.01300731-IA-350, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/09/2020, nos autos do Proc. 00016981020145020086, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a PEDRO PAULO REIS e VANDA MARIA PINTO REIS, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331CT000364222PN20M _____

(continua na ficha 06)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Matrícula ficha

São Paulo,

01 de julho de 2021

Av.14 em 01 de julho de 2021

Prenotação 814.711 de 15 de junho de 2021.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 10 de junho de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Daniela Kagiwara Sawaguchi, do 1º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Silvana Coelho Garcia, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 1004980-18.2015.8.26.0011), movida por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, contra **PEDRO PAULO REIS**, e sua mulher **VANDA MARIA PINTO REIS**, e **WANDAMAR W.M.R.TRANSPORTES LTDA**, todos já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de PEDRO PAULO REIS, e sua mulher VANDA MARIA PINTO REIS, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$1.112.973,33.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331UQ000552616IG21V

Av.15 em 26 de janeiro de 2022

Prenotação 834.254 de 29 de dezembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

Ficha

06

verso

202112.2815.01958961-IA-680, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28/12/2021, nos autos do Proc. 00014143620155020031, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, desta capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **PEDRO PAULO REIS** e **VANDA MARIA PINTO REIS**, já qualificados.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos



Selo Nº 111328331YY000683510DH22M

Av.16 em 24 de maio de 2022

Prenotação 845.095 de 11 de maio de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 10 de maio de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Anacely Almeida Froes, Escrivã/Diretora da Secretaria da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 0001698-10.2014.5.02.0086), movida por **EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA**, contra o proprietário pelo R.7, **PEDRO PAULO REIS** e sua mulher **VANDA MARIA PINTO REIS**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **PEDRO PAULO REIS**; dando-se à causa o valor de R\$82.214,15. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA**

(continua na ficha 07)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

ficha **07**

São Paulo,

24 de maio de 2022

**JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 09/09/2015,
ID.9b799d9, ÀS FLS. 15 DOS AUTOS.**

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos



Selo Nº 111328331WT000770858DG22B

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br